



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

RECEBI
Em 21/05/2013
[Signature]

LEI Nº 1115/2013.

Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL**, à unanimidade, **APROVOU** e Ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido como Órgão de Utilidade Pública de âmbito municipal a ONG OAD (ALIANÇA COM DEUS), em razão de ser uma entidade de fins filantrópicos, regularmente constituídos e de inquestionável importância social.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Piancó, em 16 de maio de 2013.


FRANCISCO SALES DE LIMA LACERDA
Prefeito

REFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ-PE
Publicado no Diário Oficial do Município
De 10 a 31 de 05/2013


Setor de Publicação